



739

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1957

**PROCESSO N.**

Interessado: Prefeitura Municipal de Colatina

Assunto: Nota de despesa nº 115 - Despesa creditada

**AUTUAÇÃO**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete,  
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

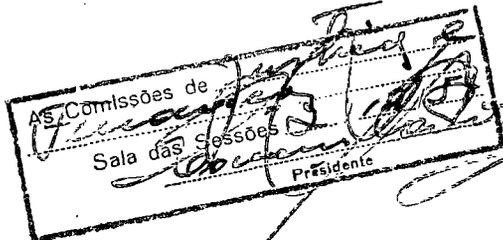
.....  
DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 567/57

Em 25 de Novembro de 1957.



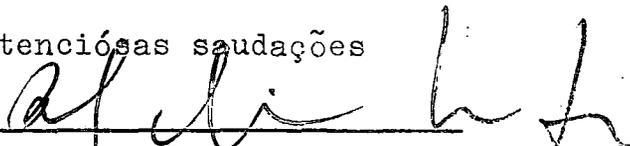
Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projéto de lei, através do qual é o executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao pagamento de juros e selos do empréstimo autorizado pela lei nº 714, de 15 de Julho do corrente ano.

Como um dos titulos se vencerá no proximo ano e sempre é possível que sobrevenham dificuldades que recomendem a sua reforma, o projéto de lei aqui apenso prevê essa possibilidade, estendendo a autorização ao exercicio de 1958.

Solicitando que a matéria seja examinada em regime de urgência, apresento a V. Excia. e aos seus dignos Pares as minhas

atenciosas saudações

  
Raul Giuberti

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr. Lourenço Pereira Cardoso  
DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº ~~15~~ (115) - 779

Autoriza a abrir créditos especiais

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos necessários ao pagamento de juros e selos do empréstimo autorizado pela lei nº 714, de 15 de Julho do corrente ano.
- Artigo 2º - Os recursos necessários serão obtidos do excesso de arrecadação.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e tem vigência nos exercícios de 1957 e 1958.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.

APROVADO em uma discussão

por

Sala das Sessões, 21/12/1957

[Assinatura]  
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 21/12/1957

[Assinatura]  
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 50

*Approved  
2/12/57  
Governor C. Coakley*

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a V. Excia., na forma regimental,  
urgência para apreciação do projeto de lei nº 115

Em 2/12/57

*Albert Benin*

PARECER

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões  
Presidente

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 115  
tal como se acha redigido.

Em 2/12/57

JUSTIÇA

Alberto Rocha  
Wolmer Jardim

FINANÇAS

Ernesto  
Waldemar  
Carlos

Of. nº155/57

Colatina, 18 de dezembro de 1957

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que abre crédito especial.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 799

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art.1º)-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos necessários ao pagamento de juros e selos do empréstimo autorizado pela Lei nº 714, de 15 de julho do corrente ano.
- Art.2º)-Os recursos necessários serão obtidos do ex~~cesso~~ de arrecadação.
- Art.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e tem vigência nos exercícios de 1957 e 1958.
- Art.4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-se

Câmara Municipal de Colatina, 17 de dezembro de 1957

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO